



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.416, DE 1º DE OUTUBRO DE 2009.

Prorroga o prazo de afastamento das servidoras gestantes estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 3.409 de 16 de Setembro de 2009, que Regulamenta o serviço público das servidoras gestantes em caráter excepcional, em razão da Gripe A (H1N1).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- o quadro notório de pandemia decorrente da Gripe A (H1N1);
- a constatação de que as gestantes estão incluídas no grupo de risco de contaminação;
- o número de gestantes servidoras que desempenham suas atividades em condição de risco de contaminação;
- que uma das principais medidas de prevenção à contaminação da Gripe A (H1N1) recomendadas, é evitar aglomerações e ambientes fechados;
- a sugestão do Comitê Municipal de Combate à Gripe A (H1N1);
- os dados referentes à evolução da doença indicando a redução no número de casos confirmados;
- os princípios consagrados na Constituição Federal inerentes à proteção da maternidade e à infância, redução de riscos e no desenvolvimento de ações voltadas à saúde, higiene e segurança, previstos no artigo 6.º, inciso XXII do artigo 7.º e artigos 194, 196 e 227 da Carta Magna,

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado até a data de 15 de outubro do corrente ano o prazo de exercício das atividades das Servidoras Públicas Municipais Gestantes, nas condições estabelecidas no Art. 1º do Decreto nº 3.409 de 16 de setembro de 2009, ou seja, evitando o contato com aglomerações e atendimento ao público em geral.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração